



ADESÃO Nº 28/2024

Processo nº. 974641/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 04/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de segurança eletrônica, sob demanda futura e eventual, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Administração, a referido objetivo manter em perfeito estado de funcionamento o conjunto de dispositivos de controle de acesso de pessoal, dentre os quais podem-se destacar as catracas eletrônicas, para fins de suporte ao desempenho de suas atividades institucionais. Visando Controlar o acesso dos empregados e visitantes, que acessam as dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande é necessário realizar a contratação de empresa prestadora de serviços.

Justifica-se a presente contratação que tem como parâmetro o Termo de Referência n.º 11/2024, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 04/2022 do Pregão Eletrônico nº. 04/2022 da CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, com a empresa **AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº. 17.620.199/0001-53.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, celeridade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados, atende ao pronto atendimento à demanda da Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro no intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado que a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, escolhido para a contratação da solução em epígrafe foi à adesão à Ata de Registro de Preços da CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, gerará economicidade e celeridade processual para este Município.

Diante disso, com o fulcro no Decreto nº 81/2023, e alterações, justificada a formalização da presente contratação por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 234 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 231/240, portanto, atendendo os preceitos legais.

Considerando ciência e autorizo prévio do Gestor da Pasta para abertura e realização do presente procedimento, às fls. 235 dos autos.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 276 dos autos.

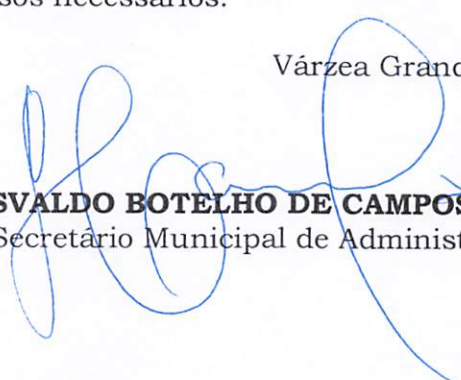
Considerando os Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 353/2024 às fls. 388/397 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** o procedimento de **ADESÃO n.º 28/2024**, conforme termos, condições quantitativos e Itens constantes no TR 11/2024, para a formalização do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, para **prestação de serviços comuns de segurança eletrônica** objetivo manter em perfeito estado de funcionamento o conjunto de dispositivos de controle de acesso de pessoal nas dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a empresa prestadora de serviços, a empresa contratada, AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ n.17.620.199/0001-53, cujo valor totaliza a importância global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2024.


OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

Ano 13 Nº 3368

Divulgação quinta-feira, 20 de junho de 2024

Página 23

Publicação sexta-feira, 21 de junho de 2024

THAISA MOURA REGO	***.***.661-**	Deferido
VANESSA ZARATIN ASSUNÇÃO	***.***.721-**	Deferido
YURI CAMPOS XAVIER RODRIGUES CARNEIRO	***.***.921-**	Deferido

CARGO: 809 – TÉCNICO ESPORTIVO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO

CARGO: 606 – VIGIA – EDUCAÇÃO

Candidato	CPF	Situação
ANDRÉ NUNES DA SILVA	***.***.663-**	Deferido
CICERA MARIA DE SOUZA SILVA	***.***.791-**	Deferido
GERMANO ANTONIO LEITE	***.***.353-**	Deferido
JESUS FRANÇA DE MACEDO	***.***.411-**	Deferido
RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	***.***.524-**	Deferido
ROBERTO CARLOS FERNANDES DA SILVA	***.***.019-**	Deferido
VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA	***.***.501-**	Deferido

Tapurah-MT, 19 de junho de 2024

FILIFE FILIPOVITZ VOLLMER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2024
Portaria nº 280/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO Nº 28/2024

Processo nº. 974641/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 04/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de segurança eletrônica, sob demanda futura e eventual, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº. 17.620.199/0001-53, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário de Municipal de Administração.

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024 - PROCESSO Nº 964344/2024.

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, INFORMA a todos os interessados que se encontra disponível o Edital Retificado do Pregão Eletrônico Nº. 08/2024, que trata da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gestão no preparo e distribuição de refeições no Restaurante Popular a preços acessíveis em forma de bandeirão, considerando as informações constantes no ofício nº 139/2024/SMAS-GAB/ASSESSORIA/VG Ratifica-se que a realização será realizada no dia 25 de junho de 2024, às 10h00min (horário de Brasília). O Edital Retificado e seus anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva –

Secretária Municipal de Assistência Social.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. PRIM. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 153/2023 - CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS DE VG

cialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais - faz menção expressa, no código 07, à indústria de madeira, trazendo às descrições referentes às atividades que podem estar a ela associadas, nos seguintes termos:

- **Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.**

No âmbito dessa situação, é crucial destacar que a Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), emitiu o Parecer nº 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, o qual não apenas conclui que, atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental em contratações públicas é uma obrigação da Administração, mas também afirma que esta tem o "dever legal e moral de apenas adquirir produtos de procedência legal".

Dessa forma, considerando os entendimentos mencionados, não seria irregular a exigência de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em nome do fabricante, considerando que a Administração não tem a obrigação de adquirir produtos de origem questionável, ou seja, de fabricantes que não estejam em conformidade com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, tendo em vista o potencial prejudicial desses produtos.

Assim sendo, imperativo se faz esclarecer que os instrumentos convocatórios devem considerar a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, deverá ser apresentado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

Por fim, importante se faz mencionar ainda a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, em análise de caso análogo, quando decidiu pela suspensão do Pregão Presencial nº. 08/2023 do Município de Reserva do Cabaçal/MT, em razão da ausência de exigência do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA), culminando no Acórdão nº 478/2023 – PV.

Desta forma, e considerando que no edital do Pregão Eletrônico 05/2024 não consta a exigência de apresentação de Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, apresento manifestação decisória nos seguintes termos.

▢

Assim, **CONHEÇO** a impugnação, por **TEMPESTIVA**, para, no mérito aca-

os provimentos nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, após análise dos motivos expostos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**, verificou-se que:

DEFIRO com amparo no Ofício nº 129/2024/DLC do dia 18/06/2024 a pre-
tensão da empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ
MF nº 14.139.819/0001-49.

Pedra Preta, 19 de maio de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados A **SUSPENSÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto é: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de madeira para manutenção de pontes no município de Pedra Preta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A suspensão se dá em atendimento ao Ofício nº 129/2024/ADM do dia 18/06/2024, para inclusão de documentos de habilitação.

Pedra Preta – MT, 19 de junho de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA (Portaria 247/2023) Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADESÃO Nº 28/2024

Processo nº. 974641/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 04/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de segurança eletrônica, sob demanda futura e eventual, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Empresa **AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº. 17.620.199/0001-53, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto** - Secretário de Municipal de Administração.